
UMA ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO DOS DERIVATIVOS NAS COMPANHIAS ENERGÉTICAS SOB A ÓTICA DA INSTRUÇÃO CVM Nº 235 DE 23/03/95

Ligia Correia de Barros

Recife – PE

Bacharel em Ciências Contábeis pela UFPE¹

E-mail: ligiacb@gmail.com

Christianne Calado Vieira de Melo Lopes

Recife – PE

Mestre em Controladoria e Contabilidade pela USP²

Professora do Departamento de Ciências

Contábeis da UFPE¹

E-mail: christiannecalado@yahoo.com.br

Artigo recebido em 24/04/2006 e aceito em 22/05/2006.

RESUMO

A evidenciação das informações contábeis está se tornando uma exigência do novo perfil da sociedade, obrigando as empresas serem mais transparentes ao publicarem seus relatórios contábeis.

Desta forma, aborda-se, por meio de uma pesquisa científica, a forma de evidenciação dos derivativos nas demonstrações contábeis das empresas de capital aberto, especificamente, nas 17 companhias energéticas, que publicaram seus demonstrativos para o exercício findo, em 31 de dezembro de 2004, no período de janeiro a maio de 2005.

No transcorrer do trabalho, é demonstrada a evolução dos Derivativos no mundo e no Brasil, bem como, as características e práticas destas operações e, também, as principais modalidades de contratos existentes no mercado de Derivativos. No final apresenta-se a pesquisa efetuada com base nas publicações das companhias energéticas, extraídas do site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde fica demonstrado como tais empresas estão divulgando suas transações, com Instrumentos Financeiros.

O resultado da pesquisa mostrou que as companhias energéticas, abertas do Brasil, não vêm apresentando as informações mínimas, requeridas pela Instrução CVM nº 235/95, em suas demonstrações contábeis em relação aos instrumentos financeiros.

Palavras-chave: Derivativos; Instrução CVM n.º 235/95; Instrumentos Financeiros.

ABSTRACT

The evidenciação of the countable information is if becoming a requirement of the new profile of the society, compelling the companies to be more transparent when publishing its countable reports.

Of this form, it is approached, by means of a scientific research, the form of evidenciação of the

¹UFPE – Universidade Federal de Pernambuco – CEP 50.670 -901 – Recife – PE.

²USP – Universidade de São Paulo – CEP 05.508-900 – São Paulo – SP.

derivatives in the countable demonstrations of the companies of opened capital, specifically in the 17 company energy who had published its demonstratives for the exercise findo in 31 of December of 2004, in the period of January the May of 2005.

In transcarrer of the work, the evolution of the Derivatives in the world is demonstrated and in Brazil, as well as the practical characteristics and of these operations, as well as the main existing contract modalities in the market of Derivatives and to the end it is presented on the basis of effected research the extracted energy publications of the company of the site of the Securities and Exchange Commission of Brazil - CVM, in which are demonstrated as such companies are divulging its transactions with Financial Instruments.

The result of the research demonstrated that the company energy open of Brazil, does not come presenting the minimum information required by Instruction CVM n° 235/95 in its countable demonstrations in relation to the financial instruments.

Keywords: *Derivatives; Instruction CVM n.º 235/95; Financial Instruments.*

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, o desenvolvimento do mercado financeiro vem proporcionando o surgimento de instrumentos financeiros, para a captação e aplicação de recursos, bem como, para a proteção do patrimônio das empresas, atenuando os riscos e as variações dos valores dos seus ativos e passivos.

O surgimento destes instrumentos é resultado das modificações ocorridas no cenário do mercado internacional, como alterações do sistema de câmbio mundial, fortes variações nas taxas de juros, globalização dos mercados impulsionada pelo desenvolvimento tecnológico, aumentando a concorrência mundial.

Neste contexto, foi necessária a busca por instrumentos capazes de reduzir e anular riscos que atingem, principalmente, os países onde as oscilações são mais frequentes.

Um exemplo destes instrumentos financeiros são os derivativos que, de acordo com o § 1, do artigo 1º, da Circular nº 3.082 do Banco Central do Brasil, tem a seguinte definição:

aqueles cujo valor varia em decorrência de mudanças em taxa de juros, preço de título ou valor mobiliário, preço de mercadoria, taxa de câmbio, índice de bolsa de valores, índice de preço, índice ou classificação de crédito, ou qualquer outra variável similar específica, cujo investimento inicial seja inexistente ou pequeno em relação ao valor do contrato, e que sejam liquidados em data futura.

Assim, as empresas de capital aberto, compostas por acionistas minoritários, que não acompanham a sua rotina operacional e financeira, têm a necessidade de apresentar demonstrações com alto nível de veracidade, confiabilidade e compreensibilidade, possibilitando o reflexo dos riscos e dos impactos suscitados por esses instrumentos, com maior clareza.

Assim, as empresas de capital aberto, compostas por acionistas minoritários, que não acompanham a sua rotina operacional e financeira, têm a necessidade de apresentar demonstrações com alto nível de veracidade, confiabilidade e compreensibilidade, possibilitando o reflexo dos riscos e dos impactos suscitados por esses instrumentos, com maior clareza.

Diante do rápido desenvolvimento que estes instrumentos financeiros têm alcançado, surge o questionamento:

As companhias energéticas estão divulgando os derivativos conforme as recomendações da Instrução CVM nº 235?

As demonstrações contábeis têm como objetivo principal prover os seus usuários de informações da situação patrimonial da Entidade, de seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades, no intuito de proporcionar uma base segura às suas decisões.

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC (2000), por meio da NBC T 1, define atributos à informação contábil:

A informação contábil deve ser, em geral e antes de tudo, veraz e equitativa, de forma a satisfazer as necessidades comuns a um grande número de diferentes usuários, não podendo privilegiar deliberadamente a nenhum deles, considerado o fato de que os interesses destes nem sempre são coincidentes.

Diante da necessidade de acompanhamento por todos os acionistas, principalmente, nas empresas de capital aberto, propõe-se, por meio deste estudo, analisar a observância da Instrução CVM nº 235 pelas companhias energéticas, quanto à forma de evidenciar dos derivativos, nas demonstrações contábeis, tendo em vista a necessidade da melhoria do conteúdo informativo destas, propiciando a seus usuários, base segura às suas decisões.

O estudo foi baseado em pesquisa realizada no *site* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos meses de janeiro a maio de 2005, entre as companhias energéticas, que publicaram suas demonstrações contábeis. Foram publicadas 521 demonstrações, das quais 17 referem-se a publicações de Companhias Energéticas.

Foram escolhidas as companhias energéticas, como base para o estudo, devido à constatação, por meio de trabalhos efetuados em algumas destas empresas, da ocorrência deste tipo de operação nas transações financeiras.

2. DERIVATIVOS NO BRASIL

2.1 Introdução

Segundo Amaral (2003, p.72) a história dos derivativos começou por volta do século XVII, com contratos agrícolas, em que os compradores e vendedores negociavam quantidade, preço e data futura de liquidação, que se dava por meio da entrega física do produto.

Nesta época os produtos tinham período de colheita (safra) bastante concentrado, o que propiciava estas negociações, a fim de garantir vendas a preços satisfatórios. Estas transações ocorriam em lugares específicos, uma espécie de Bolsa rudimentar. A Bolsa de Arroz de Osaka foi a primeira bolsa organizada, surgida por volta de 1730.

Desde 1898, com a criação da *Chicago Mercantile Exchange*, novas bolsas de mercadorias foram surgindo até que, em 1985, foi criada a Bolsa de Mercadoria & Futuros – BM&F no Brasil, em meio a uma época na qual o Brasil passava por uma grande crise econômica, com altos índices de inflação e bloqueio de poupança. Desta época aos dias de hoje, o Brasil veio crescendo tanto em termos de derivativos disponíveis, como em número de transações.

2.2. Conceitos e Características

Conforme Lozardo (1998, p.16) “Derivativo pode ser definido como sendo um título financeiro cujo preço deriva do preço de mercado de outro ativo real ou financeiro”.

Para Bessada (2000, p.26) ‘[...] os contratos derivativos só existem porque há a possibilidade de o preço da mercadoria à vista variar. Caso o mercado à vista deixe de existir, ou de ser negociado livremente, o derivativo perde a razão de ser [...]’.

Em outras palavras, os derivativos são instrumentos financeiros que são utilizados para minimizar os riscos, provenientes de uma variação das taxas de juros e de câmbio sobre os ativos e passivos, ou, para especular.

De acordo com a classificação dada pela Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, os participantes do mercado de derivativos são divididos em dois grupos: investidores e institucional.

Os investidores são representados por:

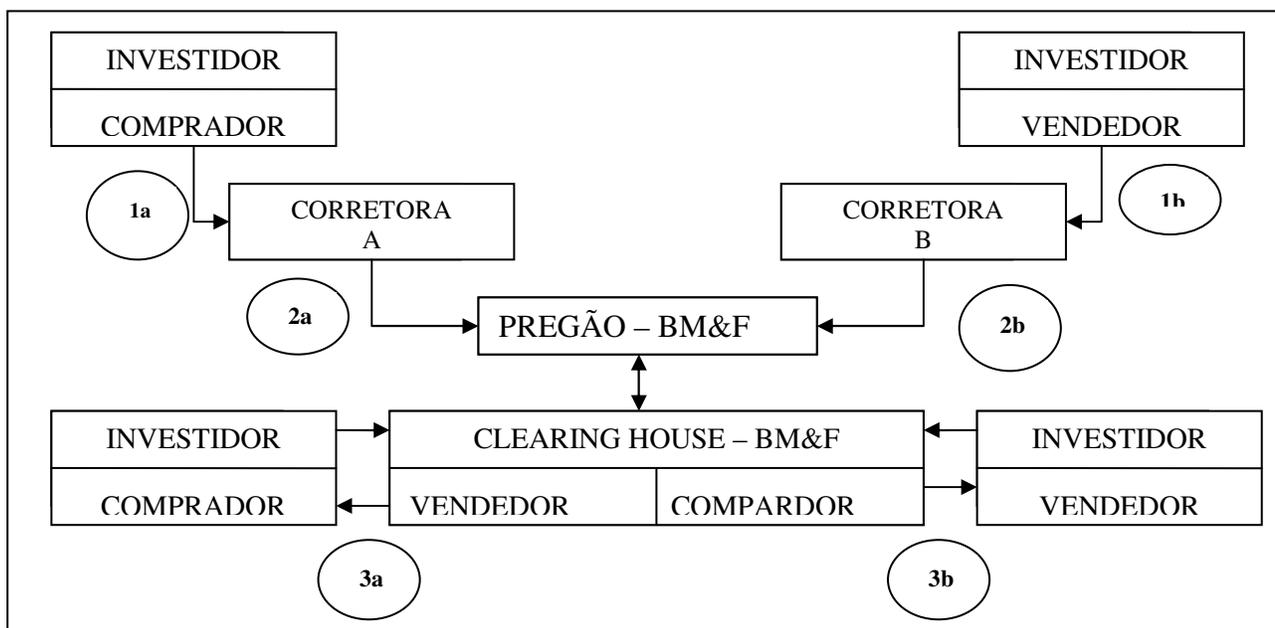
- *Hedger* – Pessoa ou empresa que utiliza o mercado para se proteger quanto à possibilidade de oscilações de preços, taxas ou índices;
- Especulador – Pessoa ou empresa que utiliza o mercado para obter ganho financeiro. Geralmente, negocia contratos, cujos bens não são relacionados à atividade fim da empresa;
- Arbitrador – Pessoa, ou empresa, que realiza operações simultâneas em dois ou mais mercados, obtendo ganhos financeiros, por meio da má formação de preços.

Por sua vez, o institucional é representado pela *Clearing House* (Câmara de Compensação), que é composta por *Clearing members* (membros de compensação), que são as Corretoras de Valores, podendo ser um departamento interno da bolsa, ou, uma organização independente das bolsas. No Brasil, esta figura é um departamento da BM&F e surgiu como forma de garantir a liquidação dos contratos, que, com o passar do tempo, foi tomando grandes proporções, gerando incertezas. Era difícil para os corretores arcarem com os compromissos assumidos pelos seus clientes no caso de uma das partes não honrarem o contrato.

A função da *Clearing House* é controlar, registrar e efetuar os ajustes diários do preço do contrato, quanto às liquidações físicas e financeiras.

Conforme Lozardo (1998, p.37), o fluxo operacional de compra e venda, no Mercado Futuro, pode ser descrito conforme diagrama abaixo:

Figura 1: Fluxo operacional de compra e venda



Fonte: Derivativos no Brasil – Fundamentos e Práticas (1998, p.37)

Onde:

- (1a) e (1b) representa a fase onde o comprador e o vendedor de um contrato informam suas corretoras para concretizarem suas ordens de derivativos;
- (2a) e (2b) representa a fase onde as corretoras informam seus operadores, no pregão da Bolsa, para executarem as ordens de cada um dos seus clientes;
- (3a) e (3b) representa a fase onde a *Clearing* contabiliza as operações, assumindo a contraparte.

Por meio do diagrama supracitado, vê-se que as corretoras realizam o papel de intermediadora de toda a transação e que a *Clearing* lastreia a operação, garantindo a liquidação do contrato, fechando assim o ciclo.

3. CONTRATOS

3.1 Tipos e características

As modalidades mais comuns no mercado de derivativos são os:

- contratos a termo;
- contratos futuros;
- opções de compra e venda;
- contratos de *swaps*.

3.1.1 *Contratos a termo e futuros*

Nos contratos a termo e futuros são negociadas quantidades específicas de um bem, por um preço específico, com data futura determinada para liquidação. A diferença está na padronização dos contratos futuros, que contam com prazos e garantias definidos e por serem negociados em bolsa, enquanto os contratos a termo são negociados no mercado de balcão, ou seja, fora dos mercados organizados das bolsas.

No mercado futuro, as partes não mais se relacionam após o fechamento do contrato, devido ao fato da Clearing House (Câmara de Compensação da Bolsa) assumir a contraparte, ou seja, a liquidação do contrato.

No mercado a termo, há o risco das partes não cumprirem o compromisso assumido, pois, estes contratos não são negociados em Bolsa.

No mercado futuro, todos os contratos têm seus preços ajustados, diariamente, no intuito de mantê-los a valores de mercado. Assim, todos os dias, a bolsa estabelece preços de fechamento para cada contrato, sendo estes liquidados e auferidos os ganhos e perdas.

Na prática, no mercado futuro, não se negociam produtos, mas riscos de preços, havendo, desta forma, baixos índices de liquidação de contratos, pela entrega física da mercadoria.

Um exemplo prático de um contrato futuro é o Hedge Cambial, que consiste num tipo de contrato, no qual a empresa, que o compra, visa proteger-se das oscilações da taxa de câmbio de um empréstimo

obtido. Supondo-se uma determinada empresa que capta recursos, em dólar, junto a uma instituição financeira, a fim de financiar a produção de um produto a ser exportado, gerando um passivo atrelado à taxa de câmbio, portanto, às suas variações. Esta empresa, temendo o risco de altas variações da taxa de câmbio, tem a alternativa de comprar contratos futuros de dólar, com a mesma data de vencimento do contrato de empréstimo.

Desta forma, na data de liquidação dos contratos, a empresa terá uma obrigação a ser convertida pela cotação do dólar, divulgada pelo Banco Central e, terá um direito, originado pela compra do contrato futuro de dólar, convertido a cotação do dólar futuro, pré-estabelecido no contrato. Neste momento, a empresa apura o ganho ou perda na transação.

3.1.2 Contratos de opções de compra e venda

Os contratos de opções podem ser negociados em bolsa, ou, no mercado de balcão e dá ao seu comprador, o direito futuro de comprar um ativo, sem que haja uma obrigação correlata; e ao seu vendedor, uma obrigação futura, caso seja optado pelo comprador.

Um exemplo prático de uma opção é um contrato de seguro, em que o segurado paga um prêmio, gerando o direito futuro de ser ressarcido, na ocorrência de um sinistro, não tendo nenhuma obrigação futura. Por outro lado, a seguradora, tem uma obrigação futura de pagar tal sinistro, caso seja solicitado pelo segurado.

3.1.3 Contratos de Swaps

Os *swaps* caracterizam-se pela troca de fluxos financeiros, ou, de taxas de indexadores diferentes, e, por serem negociados no mercado de balcão.

Este tipo de contrato é firmado, para minimizar o grau de exposição aos riscos financeiros, tendo como função, balancear os reflexos das variações, nos ativos e passivos das empresas.

Para fazer um *Swap* basta, apenas, que haja uma contraparte, disposta a ficar em posição contrária. No Brasil, é comum ter instituições financeiras que firmam este tipo de contrato, por meio de uma aplicação financeira, no qual a instituição, normalmente, aposta na variação do CDI¹ e o outro lado aposta na variação do dólar.

Geralmente, as empresas tendem a efetuar este tipo de operação, quando há um passivo atrelado ao dólar, tentando, assim, reduzir o descasamento entre ativos e passivos.

Conforme Lozardo (1998, p. 215), o quadro resumo das operações de *swap*, Futuro e de Opções pode ser representado:

¹Certificados de Depósitos Interbancários – são títulos de emissão dos próprios bancos, lastreando suas operações por um dia.

Quadro 1: Operações de Swap, Futuro e de Opções

	<i>Swaps</i>	Futuros	Opções
Prêmio	Não Existe	Não Existe	Existe
Negociação	Balcão	Bolsa	Bolsa / Balcão
Vencimento	A combinar	Determinado pela Bolsa	Determinado pela Bolsa
Valor de Referência	A combinar	Múltiplos do Valor do contrato	Múltiplos do Valor do contrato
Ajuste Diário	Não há	Diário	Não há
Revenda	Não há	Frequente	Frequente
Contrato	A combinar	Padronizado	Padronizado
Entrega do Ativo	Não há	Não é comum	Comum
Liquidação	Final	Diária	Diária / Final
Liquidez da Posição	Baixa	Alta	Alta
Referência do Lucro	Valor do contrato	Valor do contrato	Preço de Exercício
Riscos de Crédito	Até o vencimento	Um dia	Um dia

Fonte: Derivativos no Brasil – Fundamentos e Práticas (1998, p.215)

No quadro acima, se vislumbra as principais características e diferenças entre os tipos de contrato, existente no mercado financeiro de derivativos, tais como, em que meio ocorre a negociação (mercado de balcão ou na Bolsa), se existe a entrega do ativo, ao final do contrato, entre outros.

4. EVIDENCIAÇÃO DOS DERIVATIVOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS COMPANHIAS ENERGÉTICAS

Com a globalização, todo o processo de diversificação das práticas financeiras e comerciais, ocorrido com a queda parcial das barreiras, entre os países, foi deflagrado. Desta forma, o mercado financeiro mundial e, especificamente, o brasileiro, passou a lidar com as novas formas de investimento, como meio de proteger-se das variações das taxas cambiais, de juros e dos riscos do mercado, onde está inserido.

Com do advento destes instrumentos financeiros foi necessário o estudo de formas de evidenciá-los contabilmente. Depois de um longo período de debate, o *Financial Accounting Standards Board* (FASB), dos Estados Unidos, emitiu em Junho de 1998 a norma nº 133 "*Accounting for Derivative Instruments and Hedging Activities*" que determina que os derivativos devem ser medidos ao justo valor (*fair value*) e reconhecidos no balanço como ativos e passivos.

No Brasil, os procedimentos e critérios de escrituração contábil dos derivativos são fundamentados nas circulares e cartas-circulares emitidas pelo Banco Central do Brasil - BACEN. De acordo com este órgão, responsável pela regulamentação e fiscalização das Instituições Financeiras Brasileiras e assemelhadas, essas operações devem ser avaliadas, pelo valor de mercado, de maneira consistente e

passível de verificação, sendo, responsabilidade da instituição, a metodologia de apuração do valor de mercado.

Por outro lado, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, instituição responsável por disciplinar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários brasileiro, bem como, as companhias de capital aberto, por meio da Instrução nº 235, de 23/03/95, normatizaram a evidenciação de instrumentos financeiros pelas companhias abertas, em notas explicativas. De acordo com essa norma, a companhia aberta brasileira deverá evidenciar, sempre que relevante: o valor de mercado de todos os instrumentos financeiros, reconhecidos, ou não, como ativo/passivo, em seu balanço patrimonial; os critérios e premissas adotados para determinação desse valor e as políticas de atuação e de controle das operações nos mercados dos riscos envolvidos.

Desta forma, verifica-se que no Brasil as normas não obrigam o registro dos derivativos, nas demonstrações contábeis e que não existe uma padronização, quanto à forma e a necessidade da evidenciação de tais instrumentos financeiros.

Vale ressaltar que a Instrução CVM nº 235/95 não discrimina parâmetros de relevância, tornando a necessidade da evidenciação uma questão subjetiva. Por outro lado, vê-se que esta norma cita as informações, que devem compor tal nota explicativa.

Diante do exposto na Instrução supracitada, realizou-se estudo das publicações das notas explicativas das companhias energéticas, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2004, a saber:

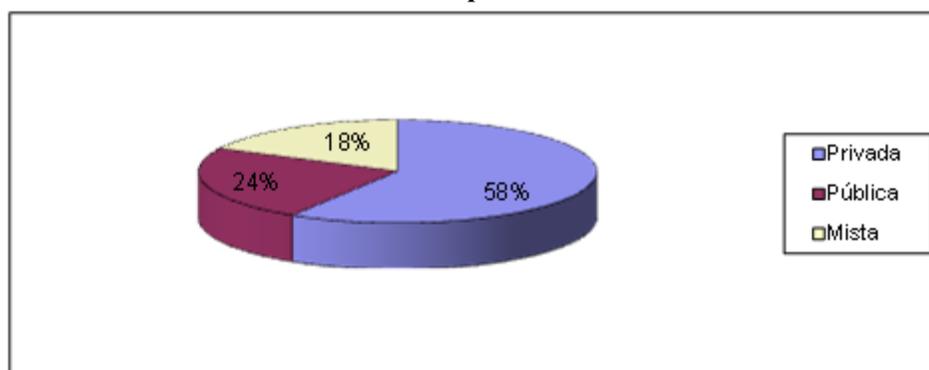
- Companhia Energética de Goiás S.A. – CELG;
- Companhia Energética de Brasília S.A. – CEB;
- Companhia Energética de Pernambuco S.A. – CELPE;
- Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – CEMIG;
- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A. – COELBA;
- Companhia Energética do Ceará S.A. – COELCE;
- Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. – COSERN;
- Companhia Energética do Maranhão S.A. – CEMAR;
- Empresa Energética de Sergipe S.A. – ENERGIPE;
- Companhia Energética de São Paulo S.A. – CESP;
- Companhia Estadual de Energia Elétrica S.A. – CEEE;
- Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC;
- Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. – ESCELSA;
- Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT;
- Empresa Energética Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL;
- Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA;
- Companhia Paranaense de Energia S.A. – COPEL.

5. RESULTADOS DA PESQUISA

Os resultados da pesquisa estão estruturados da seguinte forma:

- Quantidade de Companhias Energéticas públicas, privadas e de economia mista – Gráfico I;
- Quantidade de empresas que operam com derivativos – Gráfico II;
- Quantidade de empresas que evidenciam o tipo de derivativo que opera – Gráfico III;
- Quantidade de empresas que evidenciam o valor de mercado – gráfico IV;
- Quantidade de empresas que evidenciam os critérios e premissas adotadas para a determinação do valor de mercado – Gráfico V;
- Quantidade de empresas que evidenciam os riscos envolvidos – Gráfico VI.

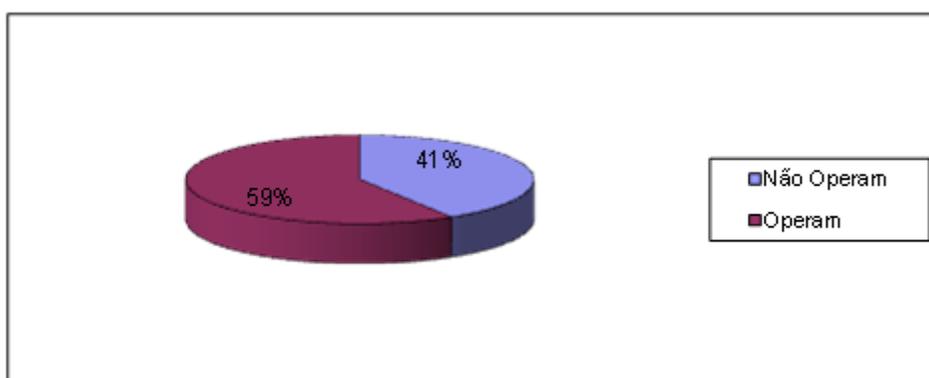
Gráfico I – Atividade Econômica das Companhias



Fonte: Notas Explicativas das Companhias Energéticas 2004

Como informação adicional, foram analisados os percentuais da ocorrência da atividade econômica, das companhias energéticas e verificou-se que a maior parte delas, se refere a empresas privadas, representada com 58% da participação, ficando com 24% as públicas e 18% as mistas.

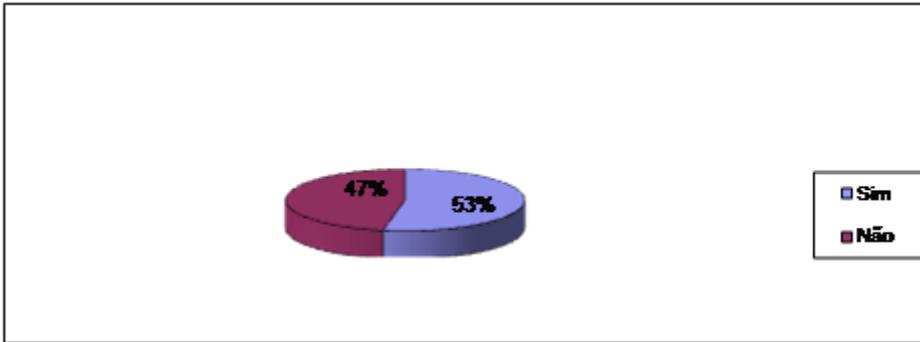
Gráfico II - Empresas que operam com Derivativos



Fonte: Notas Explicativas das Companhias Energéticas 2004

Diante do gráfico acima, observa-se que 59% das companhias energéticas selecionadas operam com instrumentos financeiros de derivativos, a fim de proteger os seus ativos e passivos contra os riscos do mercado.

Gráfico III - Evidenciação do Tipo de Derivativo Operado

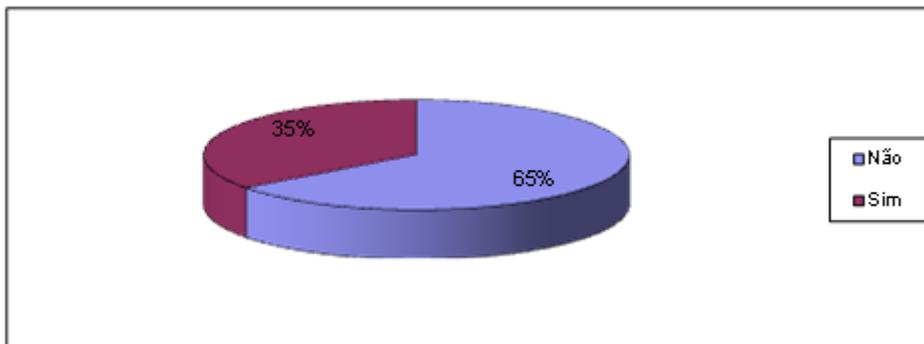


Fonte: Notas Explicativas das Companhias Energéticas 2004

Apesar da Instrução CVM nº 235/95 não exigir que seja divulgado em nota explicativa, verificou-se, por meio do gráfico acima, que mais da metade das empresas, equivalente a 53%, mencionam o tipo de derivativo operado por elas.

Este dado é muito importante para os usuários da informação, visto que trará ao demonstrativo, maior transparência das operações financeiras, praticadas pela companhia, deixando os efetivos e prováveis investidores cientes dos riscos pertinentes.

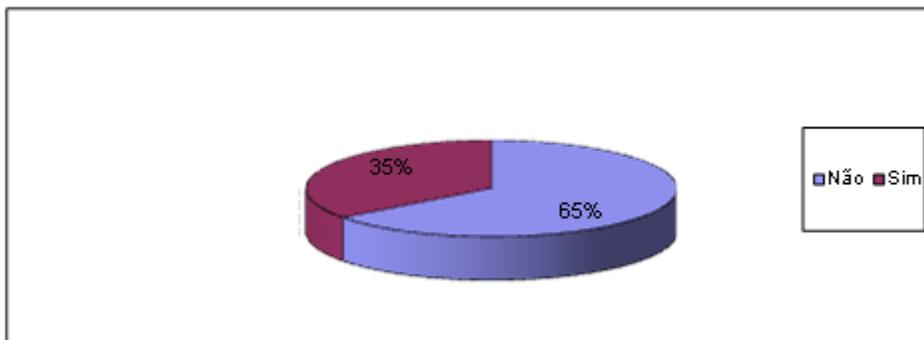
Gráfico IV - Evidenciação do Valor de Mercado dos Instrumentos Financeiros



Fonte: Notas Explicativas das Companhias Energéticas 2004

O gráfico acima mostra que, das 17 empresas selecionadas, apenas 6 delas, equivalente a 35%, evidenciaram o valor de mercado dos instrumentos financeiros. A maioria das empresas tende a divulgar em nota explicativa que os seus instrumentos financeiros estão avaliados a valor de mercado, porém, não demonstram estes valores.

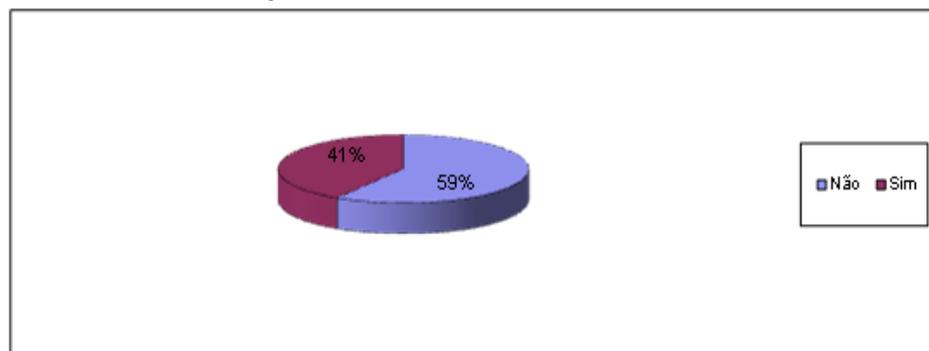
Gráfico V - Evidenciação dos Critérios para Determinação do Valor de Mercado



Fonte: Notas Explicativas das Companhias Energéticas 2004

Similarmente ao gráfico anterior, verificou-se a insuficiência de informações, quanto a critérios e premissas para a determinação do valor de mercado dos instrumentos financeiros, onde, apenas, 35% das empresas evidenciam este tipo de dado. Desta forma, os usuários da informação não têm subsídios satisfatórios para avaliar se tais instrumentos estão demonstrados a um valor de mercado real.

Gráfico VI - Evidenciação dos Riscos



Fonte: Notas Explicativas das Companhias Energéticas 2004

Com relação à divulgação das políticas de atuação e de controle das operações nos mercados para atenuar os riscos envolvidos, constatou-se que 41% das empresas, ou seja, 7 dentre as 17 selecionadas, evidenciaram os fatores de risco, em nota explicativa.

6. CONCLUSÃO

A evolução dos mecanismos financeiros vem facilitando a operacionalização dos negócios entre empresas, porém, estas mudanças não estão sendo acompanhadas e devidamente divulgadas, nos demonstrativos contábeis.

Prover o usuário de informações e proporcionar a este uma base segura às suas decisões é o principal objetivo dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas.

O resultado da pesquisa demonstrou que as companhias energéticas, abertas do Brasil, não vêm apresentando as informações mínimas, requeridas pela Instrução CVM nº 235/95, em suas demonstrações contábeis, em relação aos instrumentos financeiros.

A pesquisa demonstrou que mais da metade das companhias energéticas operam com derivativos e evidenciam os tipos de contratos nos quais transacionam, porém, não divulgam o valor de mercado de tais instrumentos e nem qual o critério utilizado, para determinar este valor, limitando-se a afirmar que seus instrumentos estão avaliados pelo valor de mercado. Grande parte das companhias energéticas, não descreve, também, os riscos aos quais estão expostas.

Vale ressaltar que a empresa é responsável em elaborar as notas explicativas às demonstrações contábeis e, portanto, os administradores e contadores deveriam atentar para a observância das exigências do órgão disciplinador (CVM). Este, por sua vez, tem a obrigação de rever as normas, a fim de aprimorar e padronizar a forma de divulgação dos instrumentos financeiros no intuito de melhorar o conteúdo dos demonstrativos.

É, portanto, de suma importância que haja uma conscientização do papel da contabilidade como fonte de informação, para a tomada de decisões.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARAL, Carlos Antônio Lopes Vaz. **Derivativos: o que são e a evolução quanto ao aspecto contábil**. Revista Contabilidade e Finanças. São Paulo, n. 32, mai – ago, 2003.
- BACEN – BANCO CENTRAL DO BRASIL. Circulares diversas.
- BESSADA, Octávio. **Mercado de derivativos financeiros**. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- CARVALHO, Luiz Nelson G.; LOPES, Alexsandro Broedel. **Contabilização de Operações com Derivativos: uma comparação entre o SFAS N^o 133 e o arcabouço emanado pelo Cosif**. Cadernos de Estudos. São Paulo, n. 20, jan –abr, 1999.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade**. 2. ed. Brasília, 2000.
- COMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. Resoluções diversas
- FIPECAFI. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- JUNIOR, Jorge Vieira da Costa. **Uma avaliação do nível de evidenciação das companhias abertas, no Brasil, no tocante aos instrumentos financeiros**. Revista Contabilidade e Finanças. São Paulo, n. 32, mai – ago, 2003.
- LOPES, Alexsandro Broedel. **Uma análise crítica do arcabouço teórico do SFAS 133: accounting for derivative and hedging activities**. São Paulo, Caderno de Estudos n^o. 22, dez-set, 1999.
- LOZARDO, Ernesto. **Derivativos no Brasil – fundamentos e práticas**. 2. ed. São Paulo: BM&F, 1998.
- NETO, Lauro de Araújo Silva. **Derivativos: definições, emprego e risco**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- REYNOLDS, Bob. *Understanding Derivatives*. London: Pitman Publishing, 1995.
- RODRIGUES, Lúcia Lima. **Contabilização de Derivados e de Instrumentos de Cobertura de Riscos: Novos Desenvolvimentos**. Disponível em <<http://www.iscac.pt/eventos>>. Acesso em: 8 set. 2004.